



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO Telefax: (37) 3543-1190

CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais

**Administração Honesta e Transparente,
Quartel para os Quartelenses - 2009/2012**

LEI Nº.1.154/2012

**“AUTORIZA O EXECUTIVO LIBERAR GRAVAMES DE
IMÓVEL URBANO DO BAIRRO NOVO QUARTEL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Povo do Município de Quartel Geral/MG, Estado de Minas Gerais, por seus representantes Legais na Câmara Municipal de Quartel Geral, aprovou e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a liberar o gravame constante da matrícula: M-11.635, lote 06 da quadra 26 localizado na rua Augusto Roseno no Bairro Novo Quartel em Quartel Geral – MG.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 24 de agosto 2012.

Gaspar Carlos Filho
Prefeito Municipal